



# Prefeitura Municipal de Nova Guarita

## LEI Nº 106/2004.



**“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 104/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALOIR JOSÉ LUKE**, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Por força da Presente Lei, fica introduzido o Parágrafo Único no ART. 3º, da Lei Municipal nº 104/2003, de 02/03/04, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ART. 3º** - ...

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para fins desta Lei o cargo de Professor será denominado **PROFESSOR 20 HORAS**, cuja remuneração mensal será de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.”

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE.**



**ALOIR JOSÉ LUKE**  
Prefeito Municipal